

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ACORDO PARA OS CASOS DE PROCESSO JUDICIAL endereçado simultaneamente à autoridade judicial e à autoridade administrativa

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA VARA /SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,

<input type="text"/>	portador do CPF nº	<input type="text"/>
<input type="text"/>	advogado, OAB/GO nº	<input type="text"/> PIS/PASEP/NIT
<input type="text"/>	residente e domiciliado na	<input type="text"/>
<input type="text"/>	, CEP <input type="text"/>	endereço eletrônico <input type="text"/>

tem a receber do Estado de Goiás a quantia de R\$, referentes aos serviços de assistência judiciária e/ou defensoria dativa prestados, conforme requerido nos processos administrativos nº

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

Para fins de habilitação ao acordo por adesão objeto do Decreto n° 10.142/2022 e da Resolução Administrativa CCMA N.º 02/2022, o(a) interessado(a) declara que:

a)	propôs	a(s)	ação(ões)	judicial(is)	nº
<input type="text"/>					
<input type="text"/>					
<input type="text"/>					

para cobrança dos honorários dativos referentes aos serviços de assistência judiciária prestados, mas dela(s) desiste, visando a solução consensual do conflito;

- b) renuncia ao direito sobre o qual se fundamenta a pretensão ou recurso eventualmente pendente, relativamente aos pontos compreendidos na resolução administrativa;
- c) concede de modo irretroatível o desconto previsto na tabela constante do anexo único do mencionado decreto, cujo percentual incidirá sobre o valor total apurado pela Secretaria de Estado de Governo;
- d) dá plena e geral quitação da quantia que vier a receber e renúncia a qualquer acréscimo ou diferença complementar relativamente à(s) mesma(s) verba(s);
- e) em caso de formação de título executivo decorrente do trânsito em julgado de sentença de procedência proferida em ação coletiva que tenha como objeto o pagamento da(s) mesma(s) verba(s), renuncia ao direito de promover o correspondente pedido de cumprimento, em razão da quitação materializada neste instrumento, e se compromete a informar o fato à Procuradoria-Geral do Estado para que não se beneficie de eventual execução coletiva;
- f) tem ciência de que qualquer declaração inverídica ensejará, além da devolução do valor percebido com todos os encargos legais, a responsabilização na forma da lei.
- g) na(s) ação(ões) de cobrança de honorários dativos, cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, ficando excluída eventual verba de sucumbência.
- h) eventuais custas finais ficarão a cargo do Estado, mas delas é isento, sem prejuízo da observância do disposto no §3º do art. 90 do CPC.

Desejo optar pela renúncia prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto n° 10.142, de 09 de setembro de 2022.

Requer-se a homologação do acordo com a consequente extinção dos processos acima especificados com exame de mérito, na forma do art. 487, III, "b", do CPC.

, de , de 2022.

Local e data

Assinatura
OAB/GO n.